



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

20 de Dezembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 587 - Pág. 01 a 05

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Canindé, relativo ao recesso de final de ano e parlamentar, e dá outras providências.

Considerando a normatização do expediente na Câmara Municipal de Canindé, durante o período de comemorações de final de ano, bem como do recesso parlamentar;

Considerando também, que o Poder Legislativo está de recesso parlamentar, período em que as atividades legislativas (sessões) estarão paralisadas até o dia 01 de fevereiro de 2023, conforme preconizado no Art. 2º, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado recesso o expediente na Câmara Municipal de Canindé no período compreendido entre 21 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 para as festividades de Natal e Final de Ano.

**Parágrafo Único** – No período a que se refere o caput deste artigo, o Poder Legislativo ficará fechado, só reabrindo para as suas atividades normais no dia 09 de janeiro de 2023. Em caso de entrega de correspondência de urgência, entrar em contato com o Diretor do Departamento Legislativo, Roberto Lima através do WhatsApp (085) 992537764 e também do Assistente Administrativo Robério Mendes, no WhatsApp (085) 991803457, bem como através do e-mail institucional deste órgão: [camaramunicipaldecanindece@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecanindece@gmail.com)

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 19 de Dezembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
Presidente

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 417/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 32, XVI; da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de dezembro, do servidor Luiz Anastácio da Cruz, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 511/2022, de 14 de dezembro de 2022 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o ofício Nº 1051/2022 de 15 de dezembro de 2022, da Secretaria Executiva de Administração. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, com a proporcional redução da sua remuneração, ao servidor **LUIZ ANASTÁCIO DA CRUZ**, Professor de Educação Básica (Classe II - PEB II), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 418/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 72/2022 de 13 de Dezembro de 2022, que aposenta o servidor MANOEL LEANDRO LOURENÇO. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções o servidor **MANOEL LEANDRO LOURENÇO**, CPF: 045.222.143-91, Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 419/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 73/2022 de 13 de Dezembro de 2022, que aposenta o servidor JOSÉ NILSON FÉLIX. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções o servidor **JOSÉ NILSON FÉLIX**, CPF: 031.739.173-91, Técnico em Contabilidade, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 420/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 74/2022 de 13 de Dezembro de 2022, que aposenta a servidora MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF: 790.107.093-53, Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### CONVOCATÓRIA nº 72/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, a Servidora abaixo relacionada a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE no dia 02 de janeiro de 2023, para tomar ciência acerca do despacho do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE, referente ao seu processo de aposentadoria.

Nº	NOME	CPF	Data para comparecer
1.	MARIA VILANIR PIRES GOMES	243.898.623-91	02/01/2023

Canindé, 20 de dezembro de 2022.

**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**  
Presidente do IPMC



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

**CONVOCATÓRIA nº 73/2022**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, o Servidor abaixo relacionado a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE no dia 02 de janeiro de 2023, para tomar ciência acerca do seu processo de aposentadoria.

Nº	NOME	CPF	Data para comparecer	Horário
1.	JOSÉ NILSON FÉLIX	031.739.173-91	02/01/2023	8h. as 13:30

Canindé, 20 de dezembro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

\*\*\*

**PORTARIA PREV. Nº 157/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 77/2022 de 20/12/2022 de interesse de **RAIMUNDA ROSALIA GOMES LORETO CPF: 324.427.343-20. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **RAIMUNDA ROSALIA GOMES LORETO CPF: 324.427.343-20**, a partir de 20/12/2022 com proventos no valor de **R\$ 7.612,97 (Sete mil seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 6.751,95
ATS 23%	R\$ 1.552,94
Desempenho 15%	R\$ 1.012,79
GIP 10 %	R\$ 675,19
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.992,87</b>
Média das 80% maiores contribuições	R\$ 7.612,97
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 7.612,97</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 20 de dezembro de 2.022. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº158 /2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** o Ato nº73/2022, de concessão de Aposentadoria, publicado no Diário Oficial nº 585 de 13 de Dezembro de 2022, concedido de forma irregular, tendo em vista que a CTC do inss não trouxe os vínculos do servidor com o município. **RESOLVE Art. 1º REVOGAR** o Ato de Aposentadoria nº73/2022, publicado em 13/12/2022, no Diário Oficial do Município nº 585 pag. nº10, que concede Aposentadoria ao servidor **JOSÉ NILSON FÉLIX, CPF 031.739.173-91. Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 20 de Dezembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº159 /2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** o Ato nº73/2022, de concessão de Aposentadoria, publicado no Diário Oficial nº 585 de 13 de Dezembro de 2022, concedido de forma irregular, tendo em vista que a CTC do inss não trouxe os vínculos do servidor com o município. **RESOLVE Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº153/2022, publicado em 13/12/2022, no Diário Oficial do Município nº 585 pag. nº11, que determina ao setor FOPAG do Instituto de Previdência do município de Canindé, o servidor

**JOSÉ NILSON FÉLIX, CPF 031.739.173-91.** Na folha de pagamento dos inativos deste Instituto. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 20 de Dezembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

\*\*\*

**ERRATA 31/2022**

Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2022.

**ERRATA** do ATO Nº 71/2022 - Cujo objetivo é **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** (a) Senhor(a). **HOSANA MENDES GERMANO.** Na **ERRATA DO ATO** Nº 71/2022, publicada na página 03, do Diário Oficial Nº 584, em 08 de Dezembro de 2022, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** salário fixado no valor de R\$ 4.417,00 (Quatro mil quatrocentos e dezessete

Proventos proporcionais (TC/20) p Média	R\$ 4.417,00
Aritmética (100% maiores contribuições)	
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 4.417,00</b>

**LÊIA-SE:** salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.122,44 (Quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Proventos proporcionais (TC/20) p Média	R\$ 4.122,44
Aritmética (100% maiores contribuições)	
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 4.122,44</b>

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**ERRATA 32/2022**

Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2022.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 150/2022 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a). **HOSANA MENDES GERMANO.** Na **ERRATA** da Portaria Nº 150/2022, publicada na página 04, do Diário Oficial Nº 584, em 08 de Dezembro de 2022, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** a partir de 08/12/2022 com proventos no valor de **4.417,00 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais).**

Proventos proporcionais (TC/20) p Média	R\$ 4.417,00
Aritmética (100% maiores contribuições)	
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 4.417,00</b>

**LÊIA-SE:** a partir de **Dezembro/2022** salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.122,44 (Quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Proventos proporcionais (TC/20) p Média	R\$ 4.122,44
Aritmética (100% maiores contribuições)	
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 4.122,44</b>

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**ERRATA 33/2022**

Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2022.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 155/2022 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a). **JOSÉ FERREIRA DE PAIVA.** Na **ERRATA** da Portaria Nº 155/2022, publicada na página 08 do Diário Oficial Nº 586, em 15 de Dezembro de 2022, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** a partir de 08/12/2022. **LÊIA-SE:** a partir de **Dezembro/2022.** **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - Presidente do IPMC**

**ERRATA 34/2022**

Canindé/CE, 20 de Dezembro de 2022.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 151/2022 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a). **Manoel Leandro Lourenço .** Na **ERRATA** da Portaria Nº 151/2022, publicada no dia 13/12/22 do Diário Oficial Nº 585, pagina 11, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** a partir de 13/12/2022 **LÊIA-SE:** a partir de **Dezembro/2022.** **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - Presidente do IPMC**



**ATO REVISOR Nº 38/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO Nº 31/2020 DE 31 DE AGOSTO 2020 E PUBLICADO NO DIA 24/09/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA AURI TAVARES UCHOA**, brasileira, solteira, filha de Elizeu Justa Uchoa e de Maria Lídia Tavares Uchoa, nascida em **29/08/1957**, cadastrada no PASEP sob nº 1.701.221.930-9, CPF nº. **164.643.893-00**, admitida no serviço Público Municipal em **03/09/2001**, inscrita com a matrícula nº 1882, exerce o cargo de professora de educação básica 2-12, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40§ 1º, Inciso III, alínea "b" da CF, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 da Lei 1.190 que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o Art. 35 e 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, ainda o Art. 1º da Lei 10887/2004, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.841,93** (Dois mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). **A partir de 24/09/2020.**

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 3.972,35</b>
<b>ATS – Adicional por tempo de Serviço 18%</b>	<b>R\$ 715,02</b>
<b>GID – Gratificação de Incentivo ao Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 595,85</b>
<b>GIP – Gratificação de Incentivo Profissional 10%</b>	<b>R\$ 397,23</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.680,45</b>
<b>Média Aritmética Simples</b>	<b>R\$ 3.773,64</b>
<b>Proventos Proporcionais</b>	<b>R\$ 2.841,93</b>
<b>Valor proporcional da aposentadoria</b>	<b>R\$ 2.841,93</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE DEZEMBRO de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

#### ATO REVISOR Nº 37/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O ATO Nº 36/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 E PUBLICADO NO DIA 15/09/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DO SOCORRO UCHOA COELHO**, brasileira, casada, filha de Francisco Freire Coelho e de Raimunda Edilsa Uchoa Coelho, nascida em **13/12/1966**, cadastrada no PASEP sob nº 1.704.680.389-5, CPF nº. **473.171.163-00**, admitida no serviço Público Municipal em **01/02/1995** inscrita com a matrícula nº 521 exerce o cargo de professora de educação básica 2-14, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 6.073,06** (Seis mil e setenta e três reais e seis centavos). **a partir de 15/09/2020.**

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base:</b>	<b>R\$ 4.337,91</b>
<b>ATS – Adicional por tempo de Serviço 25%</b>	<b>R\$ 1.084,47</b>
<b>GID – Gratificação de Incentivo ao Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 650,68</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.073,06</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE DEZEMBRO de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### ATO Nº 76/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé -CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **RAIMUNDA ROSALIA GOMES LORETO**, brasileira, casada, filha de Luiz Paulino Gomes e Leolina Paulino de Sousa, nascida em **15/03/1947**, cadastrada no PASEP sob nº. **1.002.792.253-4** CPF nº. **324.427.343-20**, admitida no serviço Público Municipal, em **10.06.1998** inscrita com a matrícula nº **3422**, exerce o cargo de Técnica de Assuntos Educacionais 13, carga horária **40** horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 40, § 1º inciso III , alínea “b” da CF, Redação EC 41/03, c/c LC 152/2015, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal com redação dada Art. 29 da Lei. nº 2.527/2021, bem como art.71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda o Art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé e demais legislações que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 7.612,97** (Sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 6.751,95</b>
<b>ATS 23%</b>	<b>R\$ 1.552,94</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 1.012,79</b>
<b>GIP 10%</b>	<b>R\$ 675,19</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.992,87</b>
<b>Proventos proporcionais (TC/20) p Média Aritmética (100% maiores contribuições)</b>	<b>R\$</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 de Dezembro de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220408001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTA CLARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 08 de Outubro de 2022 a 07 de Abril de 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE OUTUBRO DE 2022; **VIGENCIA** 180 (CENTO E OITENHTA ) DIAS- 08 de Outubro de 2022 a 07 de Abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220610001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPUARA – DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE



DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 11 DE OUTUBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20211216001**, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 081/2021 - PE; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** SOBRALNET SERVICOS E TELEC. EIRELI **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES- 17 DE DEZEMBRO DE 2022 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20211216002**, DERIVADO DO PREGAO ELETRONICO Nº 081/2021 - PE; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, ATRAVÉS DE ENLACE EM FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADA:** SOBRALNET SERVICOS E TELEC. EIRELI **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ E MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 17 DE DEZEMBRO DE 2022 A 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220103002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 -TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ENCOSTA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 A 16 DE JUNHO DE 2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC DE DESENV URBANO, INF E SERV PÚBLICOS; **CONTRATADA:** PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2022; **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA ) DIAS - 16 DE DEZEMBRO DE 2022 A 16 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210817001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 -TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP - SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 180( CENTO E OITENTA) DIAS; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E THAYAN BARBOZA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 DE AGOSTO DE 2022; **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - 12 DE AGOSTO DE 2022 A 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220811001**,

DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ARENINHA NO DISTRITO DE TARGINOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME; **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE NOVEMBRO DE 2022; **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS - 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220621002**, DERIVADO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022-PE-SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICABORNATO DE 20 LITROS, DESTINADOS PARA O CONSUMO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENDO UM VALOR DE R\$ 60.675,00 (SESSENTA MIL,SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REP PELO SENHOR JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; **CONTRATADA:** J. R COELHO TAVARES, REP PELO SENHOR JOSE ROBERTO COELHO TAVARES, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE OUTUBRO DE 2022

### SAAE DE CANINDÉ

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 074/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 21 de novembro de 2022, no qual o servidor **EMERSON FELIPE GERMANO SANTOS, OPERADOR DE SISTEMA**, admitido em **01/11/2012**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, requer pagamento de **AUXÍLIO EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **RESOLVE: I** - Fica concedido dentro da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022, **AUXÍLIO EDUCAÇÃO** ao servidor **EMERSON FELIPE GERMANO SANTOS, OPERADOR DE SISTEMA**, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal de nº 2.575/2022 de 14 de junho de 2022. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 19 de dezembro de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

\*\*\*

